

RESOLUÇÃO N.º 019/2001

**ALTERA O § 1.º DO ART. 2.º DA
RESOLUÇÃO N.º 002/97.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado
do Espírito Santo:** faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º -** O § 1.º do Art. 2.º da Resolução n.º 002/97 passa a ter a seguinte redação:
“**Art. 2.º -**
§ 1.º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Valério serão
quinzenais, realizadas às quartas-feiras, com início às 15 (quinze) horas.”
- Art. 2.º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 31 de maio de 2001.

LUIZ CRISTIANO MULLER
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ADAIR GRIGOLETO
1.º Secretário